

COMUNICADO Nº 40 – Publicação da norma N-321.0003 - Fornecimento de Energia Elétrica a Edificações de Uso Coletivo – edição: maio de 2023

Em cumprimento ao artigo 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000 de 07.12.2021, a Celesc Distribuição S.A., no aprimoramento e atualização de suas normativas publicou a **Norma N-321.0003 – Fornecimento de Energia Elétrica a Edificações de Uso Coletivo – edição: maio de 2023**. Esta Norma define os requisitos mínimos e as diretrizes necessárias para o fornecimento de energia elétrica às edificações de uso coletivo e demais empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras conectadas em baixa ou média tensão de distribuição na área de concessão da Celesc Distribuição S.A.

A Norma N-321.0003 tem validade a partir da data desta publicação, ficando em vigor em conjunto com a Norma Técnica DPSC/NT-03 – Fornecimento de Energia Elétrica a Edifícios de Uso Coletivo e seus respectivos Adendos **até 12 de novembro de 2023**, data em que a NT-03 e seus Adendos serão revogados e substituídos em definitivo pela N-321.0003.

A fim de permitir tempo para adequação e atendimento aos requisitos da N-321.0003, **serão aceitos** projetos baseados exclusivamente na NT-03 e seus Adendos, protocolados até a data limite supracitada.

Os padrões construtivos desta Norma, associados às demais Normas e Especificações vigentes, visam à uniformização de procedimentos e adoção de padrões de entrada de energia elétrica dentro das exigências técnicas e de segurança recomendadas pelas Normas Regulamentares e da ABNT.

Informamos aos engenheiros, projetistas, técnicos, eletricitas, empresas de instalações elétricas, fabricantes, revendedores de material elétrico e demais interessados, que essa publicação poderá ser obtida no site da empresa, no seguinte caminho: **www.celesc.com.br – Projetos elétricos & Normas – Normas Técnicas – Padrão de Entrada**.

Florianópolis, 17 de maio de 2023.
A Empresa